



**Junta de Freguesia da**  
**CAMACHA**  
Município de Santa Cruz

---

# **REGULAMENTO**

---

**2023**

**Concurso de Decoração de Vitrines e/ou Fachas - Estabelecimentos Comerciais**

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia de 22/11/2023.



## **CONCURSO DE DECORAÇÃO DE VITRINES E/OU FACHADAS**

Integrado nas comemorações do Natal na Freguesia da Camacha, a **Junta de Freguesia da Camacha** lança o presente Concurso de Decoração de Vitrines e/ou Fachadas, destinado aos estabelecimentos comerciais da Freguesia da Camacha, ao qual se rege pelo presente Regulamento:

### **Artigo 1.º** **Objetivo**

Esta iniciativa tem como objetivo contribuir para a dinamização do comércio local durante a quadra natalícia. A medida traduz-se no lançamento de um concurso que pretende eleger a melhor decoração tendo como elemento comum o Natal. Os estabelecimentos comerciais participantes deverão apresentar a decoração na vitrine do seu estabelecimento e/ou fachada da loja.

### **Artigo 2.º** **Âmbito**

Este concurso está integrado nas iniciativas dinamizadas pela **Junta de Freguesia da Camacha** para a quadra natalícia de 2023.

### **Artigo 3.º** **Candidatos**

Podem candidatar-se ao presente concurso todos os estabelecimentos comerciais localizados na Freguesia da Camacha.

### **Artigo 4.º** **Requisitos**

Cada estabelecimento comercial participante poderá optar por utilizar os mais diversos materiais.

Os custos da decoração serão suportados na totalidade pelos lojistas.

A decoração deverá permanecer visível ao público, no mínimo entre os dias **10 e 31 de dezembro de 2023**.

Todas as decorações apresentadas a concurso devem pautar-se pela qualidade através da utilização de materiais frescos e naturais (flores e verduras) e em perfeito estado de conservação.



## **Artigo 5.º** **Entidade Promotora**

Este concurso é promovido pela Junta de Freguesia da Camacha.

## **Artigo 6.º** **Júri**

O júri do presente concurso é constituído por três elementos efetivos e três suplentes, determinados pela Junta de Freguesia da Camacha.

## **Artigo 7.º** **Prazo de Candidatura**

As candidaturas deverão ser efetuadas até às 17 horas do dia 7 de dezembro de 2023, em formulário próprio.

## **Artigo 8.º** **Formalização da Candidatura**

Para formalizar a candidatura, os participantes deverão obrigatoriamente:

- a) Preencher e entregar até às 17 horas do dia 7 de dezembro de 2023 o formulário de candidatura que se encontra disponível no site da Junta de Freguesia da Camacha ([www.jfcamacha.pt](http://www.jfcamacha.pt)) ou poderá ser solicitado nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia, em horário de expediente.
- b) Enviar até às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2023 uma foto da montra para o e-mail [cultura@jfcamacha.pt](mailto:cultura@jfcamacha.pt), para posterior publicação no Facebook ou site da Junta de Freguesia da Camacha, sobre a qual incidirá a votação do público através de "gostos/likes".

A Junta de Freguesia da Camacha compromete-se a divulgar, em simultâneo, as fotos de todas as montras concorrentes, de modo a que todas fiquem disponíveis para votação do público durante o mesmo intervalo de tempo.

Apenas serão contabilizados os votos feitos na publicação da página oficial da Junta de Freguesia da Camacha na rede social *Facebook*, e não os de eventuais partilhas.



## **Artigo 9.º** **Avaliação**

O processo de avaliação resultará 75% da avaliação do Júri selecionado e 25% da votação do público em geral, através de “gostos/likes” nas fotos das montras.

O Júri selecionado visitará os estabelecimentos participantes entre o **dia 10 e 23 de dezembro de 2023**, bem como a votação do público poderá ser realizada entre os **dias 15 e 23 de dezembro (até às 12 horas)**.

Assim, a avaliação final terá por base quatro critérios, com as seguintes ponderações:

- a) Utilização de material natural e/ou reciclável (25%);
- b) Criatividade (30%);
- c) Impacto Visual (25%);
- d) Votação do Público (20%).

**Nota:** O Júri terá em conta a originalidade e criatividade das decorações dos candidatos que participaram na edição anterior.

## **Artigo 10.º** **Divulgação de Resultados**

A divulgação dos estabelecimentos comerciais vencedores será realizada até ao **dia 31 de dezembro de 2023**, por e-mail, dirigido aos concorrentes, no site e redes sociais da Junta de Freguesia da Camacha.

## **Artigo 11.º** **Prémios**

Aos estabelecimentos comerciais vencedores será atribuído o seguinte prémio:

- 1.º lugar – 100,00 € (cem euros)
- 2.º lugar – 75,00 € (setenta e cinco euros)
- 3.º lugar – 50,00 € (cinquenta euros)

## **Artigo 12.º** **Casos Omissos**

Os casos omissos a este Regulamento serão analisados pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia da Camacha.



Aprovado em reunião ordinária de Junta de Freguesia de 22/11/2023.

Presidente

---

(**Pedro** Damião Barreto **Fernandes**)

Secretário

---

(**André** Filipe Belim **Teixeira**)

Tesoureiro

---

(**Mário** Frederico Quintal **Teixeira**)

Vogal

---

(Sónia **Cristina** Freitas **Castanha**)

Vogal

---

(**Ricardo** Emanuel Nóbrega **Baptista**)



## CONCURSO DE VITRINISMO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

### FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. N.º de Inscrição <sup>1)</sup></b>	
--	--

<b>2. Identificação do/a Candidato/a <sup>2)</sup></b>	
<b>i) Nome Completo</b>	
<b>ii) Data de Nascimento</b>	
<b>iii) Morada</b>	
<b>iv) Código Postal</b>	
<b>v) Telefone/Telemóvel</b>	
<b>vi) Endereço Eletrónico</b>	

<b>3. Identificação Estabelecimento Comercial <sup>2)</sup></b>	
<b>i) Designação</b>	
<b>ii) Morada<sup>3)</sup></b>	

1. A preencher pelos serviços da Junta de Freguesia da Camacha.
2. Preenchimento obrigatório.
3. Preencher se diferente da morada do Concorrente.

Declaro, sob compromisso de honra, que tomei conhecimento e aceito o plasmado no REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE VITRINES E/OU FACHADAS.

Camacha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O(A) Candidato/a

\_\_\_\_\_

#### Regulamento de Proteção de Dados

<sup>1</sup> - Os dados fornecidos pelos candidatos destinam-se, exclusivamente à instrução de candidatura ao Concurso de Presépios/2019 promovido pela Junta de Freguesia da Camacha, sendo a Junta responsável pelo seu tratamento.

<sup>2</sup> - A Junta de Freguesia da Camacha respeita a privacidade individual e garante que os dados que lhe são voluntariamente fornecidos são tratados com confidencialidade, exclusivamente para as finalidades que sustentam a sua disponibilização e apenas durante o período necessário ou estabelecido na lei. Poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, limitação ao tratamento, portabilidade e/ou eliminação através do acesso à nossa página oficial: <https://www.jfcamacha.pt>. Para mais informações em matéria de privacidade e proteção de dados por favor contacte o Encarregado de Proteção de Dados através do e-mail [dpo@jfcamacha.pt](mailto:dpo@jfcamacha.pt). Se quiser saber mais sobre a forma como tratamos os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em <https://www.jfcamacha.pt>. Obrigado pela confiança.